

## **PROJETO LEI EXECUTIVO 105/2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Unidade: 30.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 0010 – Gestão de Ensino Municipal Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção do Centro de Educação Infantil Fonte de recurso: 002 – Recurso Estadual Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00 Elemento de despesa: 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00 Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00 Total R\$ 17.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 769 de 24 de fevereiro de 2010.

CHAPADAO DO SUL/MS, 18 de Junho de 2010

---

Poder Executivo

.(a)

